

# VERTENTE DO LÉRIO



“NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO”

Lei N° 380/2013, de 27 de junho de 2013.

**Ementa:** Dispõe sobre Crédito Adicional Especial para a implantação do Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 497.477,34 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

§1° Os recursos do Crédito Adicional, objeto deste projeto de lei destinar-se-ão à implantação, manutenção e execução dos projetos vinculados ao Fundo de desenvolvimento Municipal, conforme Termo de Adesão nº 180/2013, em conformidade com a Lei Estadual 14.921/2013, de 11 de março de 2013.

§2° A classificação orçamentária, objeto do caput deste artigo está evidenciada no **Anexo I deste Projeto de Lei**.

§3° Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da implantação e manutenção do Fundo de desenvolvimento Municipal, terão como fonte o produto da arrecadação das receitas de sua competência, previstas no artigo 3° da lei instituidora, tais como:

I - receita de repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – FEM;

II – Repasse do Tesouro Municipal;

III – doação, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

# VERTENTE DO LÉRIO



"NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO"

IV – Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos realizados na forma da lei;

V – Saldo de exercícios anteriores e

VI – Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente, conforme previsto no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo de desenvolvimento Municipal, até o limite estabelecido na lei orçamentária vigente, para atender a ampliação de ações vinculadas aos projetos a serem administrados por meio deste Fundo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os serviços de registro e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos vinculados ao Fundo de desenvolvimento Municipal, independente do controle contábil da Administração Direta, por meio de entidade supervisionada.

§1º. O controle orçamentário, financeiro e patrimonial de que trata este Artigo obedecerá às normas estabelecidas na legislação nacional aplicada à contabilidade pública.

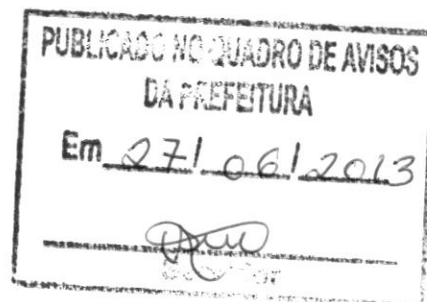
§2º. Na forma da lei, o Poder Executivo efetuará a consolidação das contas vinculadas Fundo de Desenvolvimento Municipal à contabilidade geral do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2013.

*Daniel Pereira de Almeida*  
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito



# VERTENTE DO LÉRIO



“NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO”

## ANEXO I DA LEI N° 380 /2013.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO FEM  
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICA				
<b>ÓRGÃO: 03.00</b>		ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
<b>Unidade: 03.05</b>		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.121	Planejamento e Orçamento			
04.121.0323	Planejamento Urbano			
04.121.0323.2.107	Implantação e Manutenção das Atividades-meio do Fundo	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00 5.000,00 5.000,00
04.121.2004.1.049	Aquisição de móveis e máquinas e equipamentos destinados às atividades do Fundo	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.2575	Vias Urbanas			
15.451.2575.1.050	Implantação e Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em diversas ruas	4.4.90.51	Obras e instalações	140.753,15
26	TRANSPORTES			
26.782	Transporte Rodoviário			
26.782.2601	Qualidade de Rodovias e			

*[Handwritten signature]*

# VERTENTE DO LÉRIO



"NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO"

	Estradas			
26.782.2601.05 1	Construção de ponte sobre o Rio Caiari no Sítio do Tambor	4.4.90.51	Obras e instalações	341.724,19
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>				<b>497.477,34</b>

Vertente do Lério, 27 de junho de 2013

  
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito